



DECRETO Nº 19.382
DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Gestor do FUMDEMA – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente e dá outras providências.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64, item VI da Lei Orgânica deste Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUMDEMA, nos termos do artigo 2º da Lei nº 10.205/08, regulamentada pelo Decreto nº 16.520/12, os seguintes membros:

I - Presidente:

- a) Luiz Guilherme Paolini Braga
- b) Gabriela Atique Fernandes Marcon (suplente)

II – Membros

- a) Daniele Christine Ribeiro Cavalcante Sanches
- b) Karina Bruna Caldo Rossetti
- c) Natália Lima Bosso

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos nºs 16.767/13 e 17.092/14.

Paço Municipal “Dr. Lotf João Bassitt”, 1º de fevereiro de 2023; 171º Ano de Fundação e 129º Ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO

KÁTIA REGINA PENTEADO CASEMIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LUÍS ROBERTO THIESI

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e no local de costume e, pela Imprensa local.